SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: SANTA FÉ COMERCIO DE VEÍCULOS S/A

CNPJ Nº 11.596.056/0002-58

Endereço: AV. TUPI, N° 631, BAIRRO: BORTOT, PATO BRANCO/PR – CEP: 85.504-000

Solicitamos a empresa supracitada, que mantém junto a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR, o Contrato n° 030/2025, Dispensa de Licitação n° 012/2025, com vencimento em 29/05/2026, para que se manifeste do interesse e concordância para assinar Termo Aditivo ao referido Contrato, nas condições de:

(X) Solicitação para aditivo de prazo e reajuste contratual do contrato n°030/2023.

Na oportunidade, reitera-se o apreço em tê-lo como fornecedor desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste - PR, 22 de abril de 2026.

Divisão de Contratos
Beatriz Hordina
Decreto n° 4.930/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando n° 195/2026 São Jorge D´Oeste, 22 de Abril de 2026.

Da: Secretaria de Saúde
Para: Secretaria de administração
Equipe de Licitações e Contratos

Prezado (a) Senhor (a)

Solicito por meio deste, prorrogação em mais 12 meses do contrato nº 30/2025 firmado entre o município de São Jorge D' Oeste e a empresa SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A, estabelecida na cidade de Pato Branco/PR,Av. Tupi, 631 - CEP: 85504000 - BAIRRO: Bortot, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 11.596.056/0002-58, referente ao Processo de Dispensa de licitação nº 12/2025. Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: SANTA FE COMERCIO DE VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 11.596.056/0002-58, localizada a AV. Tupi, nº 631, Bairro Bortot – CEP: 85.504-000, Pato Branco/PR, e-mail: viviane.mendes@grupolelac.com.br, (41) 3074-6508/65076, para a prestação do serviço da 1ª a 5ª revisão, conforme Termo de Garantia, com fornecimento de peças, para cada um dos veículos HYUNDAI HB20, de placas: TBG4H18, TBG4H20, TBG4H21, TBG4H22 e TBG4H24, lotados junto a frota da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR.

Justificativa: trata-se de serviço necessário para manutenção preventiva durante as revisões de veículos em período de garantia e em uso pela secretaria de saúde, considerando que houve a contratação previa para realização de varias revisões dentro do período de garantia, e que alguns veículos ainda não atingiram a quilometragem necessária, faz-se necessário a prorrogação do contrato.

Considerando que a empresa vem prestando os serviços de forma satisfatória, com qualidade compatível ao que se espera e em conformidade com as cláusulas contratuais; considerando a necessidade contínua desses serviços para assegurar o atendimento à população e a vantajosidade econômica na manutenção dos valores atualmente praticados, com aplicação apenas do reajuste previsto em contrato, caso haja previsão legal para a medida após a devida análise jurídica, solicito a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Rozi Terezinha Marmitt
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 4698/2025

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

Re: RES: Re: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO

De Vanessa Zolet <vanessa.zolet@grupolelac.com.br>
Para Carla Luiza Zanata <contratos@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 07/05/2026 09:55

Bom dia

Pode renovar e nos mandar o aditivo para passar para o jurídico dar Ok.

Vanessa Zolet
Supervisora Pós-Vendas
+55 (46) 3225 8511
vanessa.zolet@grupolelac.com.br



Em 07/05/2026 09:39, fernando@bscaadvogados.com.br escreveu:

> Em 06/05/2026 09:11, Vanessa Zolet escreveu:
>
> > Bom dia Dº Fernando
> >
> > Consegue nos auxiliar e verificar se podemos assinar o aditivo do contrato.
> >
> > Grata
> >
> > ---
> > Vanessa Zolet
> > **Supervisora Pós-Vendas**
> > +55 (46) 3225 8511
> > vanessa.zolet@grupolelac.com.br
>
> 
>

Em 06/05/2026 08:45, Rodrigo Neco da Silva escreveu:

Bom dia, @Vanessa Zolet.

As verificações de contratos devem ser feitas pelo Dr. João Alfredo (Advogado do grupo).

Rodrigo Neco da Silva
Supervisor Contábil
+55 (41)3330-2529
rodrigo.silva@grupolelac.com.br



De: Vanessa Zolet <vanessa.zolet@grupolelac.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 6 de maio de 2026 08:42
Para: Rodrigo Neco da Silva <rodrigo.silva@grupolelac.com.br>
Cc: Frademir <frademir@grupolelac.com.br>; 'Victoria Bertoldi Ramos da Costa' <victoria.ramos@grupolelac.com.br>
Assunto: Fwd: Re: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO

Bom dia

@Victoria Bertoldi Ramos da Costa solicito autorização pra renovação e assinatura do novo aditivo da prefeitura de São Jorge.

@Rodrigo Neco da Silva verifica se esta tudo ok e se puder assinar por gentileza .

Vanessa Zolet
Supervisora Pós-Vendas
+55 (46) 3225 8511
vanessa.zolet@grupolelac.com.br



-------- Mensagem original --------

Assunto: Re: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO
Data:05/05/2026 07:38

De: Carla Luiza Zanata <contratos@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: Vanessa Zolet <vanessa.zolet@grupolelac.com.br>

Prezados, bom dia!

Referente ao contrato em questão, esclarecemos que não é possível a elaboração de um novo contrato apenas para atualização dos valores, uma vez que a formalização de novo contrato somente seria cabível mediante realização de novo processo licitatório. Assim, o procedimento adequado é a renovação/prorrogação do contrato vigente com o respectivo reajuste de preços, conforme aplicável.

Dessa forma, solicitamos o encaminhamento da proposta formal junto com os documentos comprobatórios com os valores atualizados para análise e posterior elaboração do termo aditivo correspondente.

Ficamos no aguardo e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

At.te.,
Carla Luiza Zanata
Gestora de Contratos
Prefeitura Municipal de São Jorge D`Oeste

Em 04/05/2026 16:34, Vanessa Zolet escreveu:

> Boa tarde
>
> Esse contrato seria o antigo certo ? Precisamos atualizar valores pois as revisões tem atualização de preço a cada 6 meses.
>
> Precisa redigir um novo contrato com valores atualizado
>
> ---
>
> Vanessa Zolet
> **Supervisora Pós-Vendas**
> +55 (46) 3225 8511
> vanessa.zolet@grupolelac.com.br
>
> 
>
>
> Em 04/05/2026 08:52, Carla Luiza Zanata escreveu:
>
> > ---

At.te.,
Carla Luiza Zanata
Gestora de Contratos
Prefeitura Municipal de São Jorge D`Oeste

-------- Mensagem original --------

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO
Data: 22/04/2026 16:06
De: Beatriz Hordina <contratos@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: bruna.scortegagna@santafehyundai.com.br

Prezados(as),

Informamos que o **Contrato nº 030/2025**, atualmente vigente, encontra-se **próximo do seu vencimento**, conforme prazo estabelecido em suas cláusulas contratuais.

Diante disso, encaminhamos **em anexo o Termo Aditivo**, elaborado com a finalidade de promover a prorrogação da vigência contratual para mais 12 (doze) meses, nos termos da legislação aplicável e das disposições pactuadas.

Solicitamos, caso haja **concordância com os termos apresentados**, que o referido documento seja **devidamente assinado e devolvido por meio de resposta a este e-mail,** para que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis dentro do prazo legal.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

--
Att.,
Beatriz Hordina
Fiscal Administrativa
Prefeitura Municipal de São Jorge D`Oeste

Bom dia Vanessa.

Não tive acesso ao termo aditivo. Contudo, pelo que pude verificar na cadeia de emails, o Município pretende apenas o aceite da empresa para celebração de termo aditivo de prazo e reajuste de preços.

Conforme conversamos ao telefone, não haverá reajuste de valores. Então, o aditivo seguirá apenas para prorrogação do prazo.

Assim sendo, não vejo problemas em aceitar tal prorrogação.

Quando tiver o termo aditivo e quiser me encaminhar, posso verificar e melhor te informar sobre.

Qualquer dúvida à disposição.

--

Atenciosamente,

FERNANDO LUIZ CHIAPETTI

OAB/PR 30.885

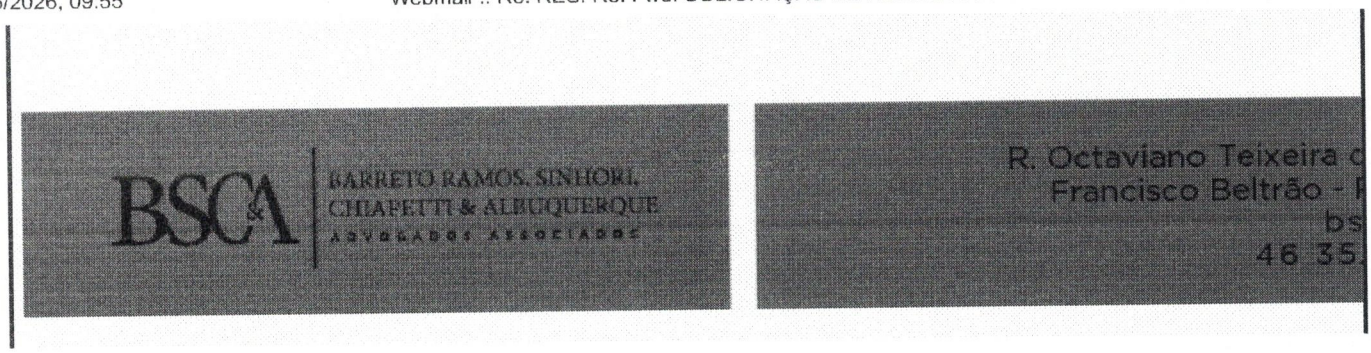
BSCA
BARRETO RAMOS, SINHORI,
CHIAPETTI & ALBUQUERQUE
ADVOGADOS ASSOCIADOS
R. Octaviano Teixeira c
Francisco Beltrão - P
bs
46 35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.596.056/0002-58 **FILIAL**		**11/03/2013**

NOME EMPRESARIAL
SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SANTA FE II	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TUPI	**631**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.504-000	**BORTOT**	**PATO BRANCO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
viviane.mendes@grupolelac.com.br	**(41) 3074-6508/ (41) 3074-6507**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/03/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2026** às **10:05:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A
CNPJ: 11.596.056/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:17 do dia 27/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2026.
Código de controle da certidão: **C4A3.1693.928E.F29B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39367069-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.596.056/0002-58**
Nome: **SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (14/04/2026 14:43:10 por MARCOS DA SILVA RAMOS)

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 11596056000258
NOME.....: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS SA
CNPJ/CPF..: 11.596.056/0002-58
ENDEREÇO..: TUPI , 631 - BORTOT
CEP.....: 85504000
MUNICIPIO.: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 07/05/2026.
Válida até: 05/08/2026.
Ano da Certidão.....: 2026
Número da certidão.....: 0035770
Código de autenticidade da certidão: 810475224810475

Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 07 de Maio de 2026.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.596.056/0002-58
Razão Social: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A
Endereço: AV TUPI 631 / BORTOT / PATO BRANCO / PR / 85504-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/05/2026 a 04/06/2026

Certificação Número: 2026050603551638091020

Informação obtida em 07/05/2026 10:07:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.596.056/0002-58
Certidão nº: 46479006/2026
Expedição: 07/05/2026, às 10:08:12
Validade: 03/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.596.056/0002-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

À PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer jurídico para prorrogação de prazo do Contrato n°030/2025.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

A Divisão de Contratos recepcionou a demanda relacionada à Empresa **SANTA FÉ COMERCIO DE VEÍCULOS S/A,** CNPJ/MF sob n° 11.596.056/0002-58, referente ao **Dispensa de Licitação n° 012/2025 – Contrato n° 030/2025**, com vencimento em **29/05/2026**, a qual solicita aditivo de prorrogação de prazo para igual período (Cláusula Quarta, 4.1 do Contrato n°030/2025).

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação da Secretaria;
- Resposta do Fornecedor;
- Cópia do contrato;
- Documentos da empresa.

Justificativa do solicitante: Considerando a imprescindibilidade dos serviços ora contratados, o prazo necessário para a realização de novo procedimento licitatório e a proximidade do término da vigência do contrato em curso, entende-se necessária a continuidade do fornecimento, a fim de resguardar a regular execução das atividades essenciais deste Município. Assim, a Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge d'Oeste – PR manifesta, por meio do presente, o interesse na manutenção da contratação da empresa a qual faz a prestação de serviço da 1ª a 5ª revisão, conforme o termo de garantia, com fornecimento de peças para os veículos do contrato.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

Divisão de Contratos
Beatriz Hordina
Decreto n° 4.930/2026

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo Contratual – Manutenção de Garantia de Fábrica.
REFERÊNCIA: Dispensa nº 012/2025 – Contrato nº 030/2025.
CONTRATADA: SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A (CNPJ 11.596/0002-58).
OBJETO: Execução das revisões periódicas (1ª a 5ª) da frota municipal.
VENCIMENTO ATUAL: 29/05/2026.

1. RELATÓRIO

Vem a exame desta Assessoria Jurídica o processo administrativo que visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2025. O ajuste tem por finalidade a prestação de serviços de manutenção preventiva (revisões de 1 a 5) em veículos oficiais, a serem realizados obrigatoriamente em concessionária autorizada para a **preservação da garantia contratual de fábrica**.

A Secretaria solicitante informa que, embora o prazo cronológico do contrato esteja próximo do fim, os veículos ainda não atingiram a quilometragem necessária para a realização de todas as revisões previstas (especialmente as revisões 4 e 5). Assim, a prorrogação é necessária para que o Município não perca o direito à garantia por realizar os serviços fora do prazo ou em oficinas não autorizadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da Natureza do Serviço e Proteção do Patrimônio Público

O contrato em tela rege-se pela **Lei nº 14.133/2021**. O objeto caracteriza-se como **serviço contínuo**, essencial para a operacionalidade da frota. Mais do que uma simples manutenção, trata-se de ato de gestão patrimonial, visto que a realização das revisões na rede autorizada (SANTA FÉ S/A) é condição *sine qua non* para a validade da garantia do fabricante.

2.2. Da Justificativa Técnica para Prorrogação (Art. 107 da Lei 14.133/2021)

A prorrogação encontra amparo no **Art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, que permite a extensão de contratos de serviços contínuos por até 10 anos. No caso concreto, a justificativa é duplamente qualificada:

1. **Continuidade do Cronograma:** O cronograma de revisões é ditado pelo uso (quilometragem) e não apenas pelo tempo. A não realização das revisões remanescentes dentro do vínculo contratual atual geraria uma lacuna assistencial.
2. **Economicidade e Eficiência:** A perda da garantia de fábrica por falta de revisão autorizada representaria um potencial **prejuízo ao erário**, uma vez que eventuais defeitos de fabricação passariam a ser custeados integralmente pelo Município, em vez de serem cobertos pela montadora.

2.3. Dos Requisitos de Regularidade

Para a eficácia do aditivo, a Administração deve certificar:

- **Vantajosidade:** Que os preços praticados pela concessionária seguem a tabela oficial da montadora, mantendo a economicidade da dispensa original.
- **Habilitação:** A manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme exige o Art. 92, XVI, da Lei 14.133/2021

3. CONCLUSÃO

Diante da fundamentação exposta, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da prorrogação do prazo do Contrato nº 030/2025, por mais 12 meses, visando garantir a execução integral das revisões de 1 a 5 dentro do período de garantia de fábrica.

É o parecer, submetido à apreciação superior.

São Jorge D'Oeste/PR, 11 de maio de 2026.

ELIZANGELA ALVES GOMES
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 64103

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2025.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 30/2025, parte integrante do(a) Dispensa nº 12/2025, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO,** portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A**, com sede na Av. Tupi, 631 - CEP: 85504000 - BAIRRO: Bortot, Pato Branco/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 11.596.056/0002-58, neste ato representada por seu representante legal, **Marcos da Silva Ramos**, portador(a) do CPF: 496.877.199-15, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 30/2025**, *cujo objeto e a* ***Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: SANTA FE COMERCIO DE VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 11.596.056/0002-58, localizada a AV. Tupi, nº 631, Bairro Bortot – CEP: 85.504-000, Pato Branco/PR, e-mail: viviane.mendes@grupolelac.com.br, (41) 3074-6508/65076, para a prestação do serviço da 1ª a 5ª revisão, conforme Termo de Garantia, com fornecimento de peças, para cada um dos veículos HYUNDAI HB20, de placas: TBG4H18, TBG4H20, TBG4H21, TBG4H22 e TBG4H24, lotados junto a frota da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR.*** *originário da Dispensa – Nº 12/2025, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº **30/2025** celebrado entre as partes em 29/05/2025, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até **29/05/2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 30/2025, referente ao Dispensa nº 12/2025, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D`Oeste(PR), 21/05/2026.

MARCOS DA SILVA RAMOS:49687719915 Assinado de forma digital por MARCOS DA SILVA RAMOS:49687719915 Dados: 2026.05.21 15:31:39 -03'00'

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A
Marcos da Silva Ramos

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE – LEILÃO ÚNICO: 30/06/2026 às 10h (Horário de Brasilia/DF). Leiloeiro Público Oficial, ELTON LUIZ SIMON, Jucepar sob nº 09/023-L. LOCAL: On-line no site – www.simonleiloes.com.br Pagamento: O pagamento do lance poderá ser efetuado à vista, em conta de titularidade do Comitente, ou através de financiamento; RELAÇÃO DE BENS: Imóveis urbanos e rurais, terrenos: em Atalaia/PR, Nova Esperança/PR e Paranacity/PR. Relação completa de bens e edital no site do leiloeiro. – www.simonleiloes.com.br -.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DUOVIZINHENSE DE FUTSAL

A Associação Duovizinhense de Futsal convoca os associados e interessados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 01 de junho de 2026, às 19h00, no Ginásio de Esportes Teodorico Guimarães, situado na Rua Tiradentes, nº 814, Centro Sul, em Dois Vizinhos, para deliberar sobre: Alteração do cargo de Tesoureiro e Prestação de contas do exercicio de 2025.

Dois Vizinhos/PR, 20 de maio de 2026.

Amarildo Skorek Felippi

Presidente

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2024**, parte integrante do(a) Pregão -Uso até 30/04/26 nº 37/2024
Contratante :	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº.** 82.456.989/0002-98
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilibrio do valor dos seguintes produtos;** **LOTE 1 – ITEM 01: DIESEL COMUM (S500) LT: de R$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos), para R$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos).** **LOTE 1 – ITEM 02: DIESEL S10 LT: de R$ 7,86 (sete reais e oitenta e seis centavos), para R$ 7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos).**
Prazo de vigência	**15/08/2026**
Prazo de execução	**15/08/2026**
Data assinatura	15/05/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**3º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/2025**, parte integrante do(a) Pregão nº 58/2025
Contratante :	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº.** 41.550.166/0001-69
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilibrio do valor do seguinte produto;** **LOTE 1 – ITEM 2: CAIXA COLETORA DE PERFURO CORATANTE 13 LITROS: de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), para R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos).**
Prazo de vigência	**26/11/2026**
Prazo de execução	**26/11/2026**
Data assinatura	21/05/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**3º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2025**, parte integrante do(a) Pregão nº 31/2025
Contratante :	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº.** 82.456.989/0002-98
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilibrio do valor do seguinte produto;** **LOTE 1 – ITEM 01: GASOLINA COMUM LT: de R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), para R$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos).**
Prazo de vigência	**15/08/2026**
Prazo de execução	**15/08/2026**
Data assinatura	15/05/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 61/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 54/2023
Contratante :	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**GA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA – CNPJ nº.** 35.412.420/0001-60
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse reciproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**24/05/2027**
Prazo de execução	**24/05/2027**
Data assinatura	21/05/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 67/2026 Inexigibilidade/Nº. 23/2026**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	MED NEWS GESTAO EM SAUDE S/A- CNPJ nº. 32.810.983/0001-18
Objeto	**Contratação direta por INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, da empresa MED NEWS GESTAO EM SAUDE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 32.810.983/0001-18, localizada na Avenida Brasil, nº 388, Centro, CEP. 85.650-000, Balsa Nova/PR, especializada na prestação de serviços médicos "clinico geral", para atuar com Equipes da Estratégia da Saúde da Familia Rural, (ESF Rural) e nas demais Unidades Básicas da Saude, conforme a necessidade e mediante as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR. CREDENCIAMENTO Nº 02/2025.**
Valor	R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 20/05/2027
Prazo de vigência	até 20/05/2027
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 20/05/2026

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo aditivo:	**TERMO RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 462/2017**, parte integrante do(a) Concorrência 02/2017
Contratante :	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**ROMAR CONFECCOES LTDA – ME – CNPJ nº. 19.769.949/0001-89**
Objeto:	Acordam as partes em rescindir, a partir de 12/06/2025, o Termo de Concessão de Direito Real de Uso nº 462/2017, firmado em 06/11/2017, cujo objeto é concessão de imóvel público para fins de instalação e funcionamento da empresa concessionária.
Data assinatura	12/06/2025

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo aditivo:	**TERMO RESCISÃO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº. 01/2022**, parte integrante do(a) Concorrência 01/2022
Contratante :	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**ALISSON CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ nº. 41.188.965/0001-37**
Objeto:	Acordam as partes em rescindir, a partir de 27/04/2026, o Termo de Concessão de Direito Real de Uso nº 01/2022, firmado em 16/02/2022, cujo objeto: 01 (UM) BARRACÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA DE 206,04,00M² (DUZENTOS E SEIS METROS QUADRADOS), EDIFICADO JUNTO A COMUNIDADE PIO X, SITUADO NA GLEBA 04, LOTE 73A, (Matrícula 36674) Nº S/N, NO PIO X, sendo a área total do lote de 781 M² (Setecentos e Oitenta e um metros quadrados).
Data assinatura	27/04/2026

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo aditivo:	**TERMO RESCISÃO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº. 02/2021**, parte integrante do(a) Concorrência 03/2021
Contratante :	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**OMAR JOSÉ SGARBI EIRELI ME – CNPJ nº. 26.618.172/0001-42**
Objeto:	Acordam as partes em rescindir, a partir de 16/04/2026, o Termo de Concessão de Direito Real de Uso nº 02/2021, firmado em 13/01/2021, cujo objeto: BARRACÃO Nº 05. **Barracões para uso industrial ou comercial, com área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) cada um, localizados próximo ao Parque Industrial I, na PR-475, Km 28+500m sobre o Lote -01-A do Bloco B da fazenda São Jorge, cada barracão com as seguintes caracteristicas: Barracão pré moldado, estrutura metálica, cobertura em telha de fibrocimento, fechamentos laterais com muretas em alvenaria até 1,10m e aluzinc no restante, com cavalete de água e padrão de energia**
Data assinatura	16/04/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2025**, parte integrante do(a) Dispensa nº 12/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A – CNPJ nº.** 11.596.056/0002-58
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 30/2025 celebrado entre as partes em 29/05/2025, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 29/05/2027.**
Prazo de vigência	29/05/2027
Prazo de execução	29/05/2027
Data assinatura	21/05/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2025**, parte integrante do(a) Pregão nº 13/2025
Contratante :	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CÉLIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL – CNPJ nº.** 18.249.454/0001-66
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto;** **I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 30/05/2027.** **II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 213,90 (duzentos e treze reais e noventa centavos)** **III – o reajuste no valor pelo índice INPC (IBGE) de 4,109610%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.**
Prazo de vigência	30/05/2027
Prazo de execução	30/05/2027
Data assinatura	21/05/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2025**, parte integrante do(a) Pregão nº 13/2025
Contratante :	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – CNPJ nº.** 00.528.262/0001-23
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto;** **I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 30/05/2027.** **II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 6.343,45 (Seis mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)** **III – o reajuste no valor pelo índice INPC (IBGE) de 4,109610%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.**
Prazo de vigência	30/05/2027
Prazo de execução	30/05/2027
Data assinatura	21/05/2026

Prefeitura Municipal de Mariópolis

LEI Nº 76/2026. DATA: 20/05/2026. SÚMULA: Autoriza o fechamento de parte da rua 29, anexando o terreno na quadra 167 e dá outras providencias. Faço saber que a Câmara Municipal de Mariópolis, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Mariópolis, autorizado a promover o fechamento de parte da Rua 29 (vinte e nove), no trecho compreendido entre a Alameda 11 e a Alameda 14, resultando o terreno com área de 2.482,90m² (dois mil quatrocentos e oitenta metros e noventa centimetros quadrados) que passará integrar a quadra 167 (cento e sessenta e sete) de propriedade do Municipio de Mariópolis; Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 20 de maio de 2026. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

LEI Nº 77/2026. DATA: 20/05/2026. SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal receber em doação o imóvel Lote nº 04 da quadra 129 com 800m², Matrícula 8.544 da empresa RP3 Consultoria e Implantação Ltda, e dá outras providencias. Faço saber que a Câmara Municipal de Mariópolis, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação o imóvel Lote nº 04 da quadra 129 com 800m², Matricula 8.544 da empresa RP3 Consultoria e Implantação Ltda. Art. 2º - Fica autorizado a retificação da Matricula 13.136 do RI de Clevelândia, relativo ao Lote nº 68-B da Gleba 12, passando de 2.220m² para área 3.068,40m², conforme Mapas e Memoriais descritivos, aprovados pelo Departamento de Cadastro Imobiliário do Municipio de Mariópolis. Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 20 de maio de 2026. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

ERRATA 1 - AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 210/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data da realização: **25 de JUNHO de 2026. Abertura da Sessão: 13h00 horas.** Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pela Agente de Contratação Oficial Vanusa Martins, tornam público que ALTERAM o descritivo previsto no item 11.12 do edital, objetivando assim maior competitividade no certame. ONDE SE LÊ: Apresentar "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável técnico indicado no item 11.11 emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, obra com semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação, de no mínimo 473,30m² de construção de empreendimento habitacional do objeto da licitação. LEIA-SE: Apresentar "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável técnico indicado no item 11.11 emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, obra com semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação, contendo 50% da metragem quadrada do objeto da licitação. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento da Concorrência que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 25/06/2026 às 13h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Concorrência na forma Eletrônica nº 4/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 21 de Maio de 2026. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

ERRATA 1 - AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 214/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. **Data da realização: 15 de JUNH de 2026. Abertura da Sessão: 08h00 horas.** Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pela Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que ALTERAM o valor unitário dos itens 43, 61, 63, 64, 65, 70, 78, 81, 101, 106, 108, 134, 159 do Anexo II – Termo de Referência, objetivando assim maior competitividade no certame. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 15/06/2026 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 21 de Maio de 2026. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

- THAYS ERYCA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 1081 – Referentes: 2025/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:FBB9FD78

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 13 TERMO CONTRATO 70/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2024**, parte integrante do(a) Pregão -Uso até 30/04/26 nº 37/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº.** 82.456.989/0002-98
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos; LOTE 1 – ITEM 01: DIESEL COMUM (S500) LT: de R$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos), para R$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos). LOTE 1 – ITEM 02: DIESEL S10 LT: de R$ 7,86 (sete reais e oitenta e seis centavos), para R$ 7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos).**
Prazo de vigência	**15/08/2026**
Prazo de execução	**15/08/2026**
Data assinatura	15/05/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:06E0F37A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO ATA 11/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2025**, parte integrante do(a) Pregão nº 13/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL – CNPJ nº.** 18.249.454/0001-66
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto; I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 30/05/2027. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 213,90 (duzentos e treze reais e noventa centavos) III – o reajuste no valor pelo índice INPC (IBGE) de 4,109610%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.**
Prazo de vigência	**30/05/2027**
Prazo de execução	**30/05/2027**
Data assinatura	21/05/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:BE1F6D28

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO ATA 12/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2025**, parte integrante do(a) Pregão nº 13/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – CNPJ nº.** 00.528.262/0001-23
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto; I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 30/05/2027. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 6.343,45 (Seis mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos) III – o reajuste no valor pelo índice INPC (IBGE) de 4,109610%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.**
Prazo de vigência	**30/05/2027**
Prazo de execução	**30/05/2027**
Data assinatura	21/05/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:6DC7EC92

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 30/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2025**, parte integrante do(a) Dispensa nº 12/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A – CNPJ nº.** 11.596.056/0002-58
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 30/2025 celebrado entre as partes em 29/05/2025, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 29/05/2027.**
Prazo de vigência	**29/05/2027**
Prazo de execução	**29/05/2027**
Data assinatura	21/05/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:5872FA32

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3 TERMO ATA 167/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**3º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/2025**, parte integrante do(a) Pregão nº 58/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº.** 41.550.166/0001-69
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto; LOTE 1 – ITEM 2: CAIXA COLETORA DE PERFURO CORATANTE 13 LITROS: de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), para R$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos).**
Prazo de vigência	**26/11/2026**
Prazo de execução	**26/11/2026**
Data assinatura	21/05/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:FF52BFBB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3 TERMO ATA 73/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**3º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2025**, parte integrante do(a) Pregão nº 31/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº.** 82.456.989/0002-98
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto; LOTE 1 – ITEM 01: GASOLINA COMUM LT: de R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), para R$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos).**
Prazo de vigência	**15/08/2026**
Prazo de execução	**15/08/2026**
Data assinatura	15/05/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:B6AAC3A0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4 TERMO CONTRATO 61/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 61/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 54/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**GA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA – CNPJ nº.** 35.412.420/0001-60
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**24/05/2027**
Prazo de execução	**24/05/2027**
Data assinatura	21/05/2026